



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 001/2025 – GAB/PMPII

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO II**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que trata das regras para a atuação dos servidores responsáveis pela condução dos certames licitatórios.

CONSIDERANDO, que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo e/ou comissionado para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º.

CONSIDERANDO, que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

CONSIDERANDO, que nas licitações na modalidade Pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Art. 1º. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Presidente da Comissão de Contratação	José Walter Araújo	145.***.***-04
Agente de Contratação	Marcos Vinicius Santos Ferreira	046.***.***-76
Equipe de Apoio	Raimundo Felipe de Oliveira Lopes	217.***.***-25
Equipe de Apoio	George Pereira da Silva	776.***.***-15

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, o Presidente da Comissão de Contratação poderá atuar como Agente de Contratação.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º - Ficam Nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para suplência a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até ulterior deliberação:

SERVIDOR	CPF	SUPLENTE
Maria Lucia Gomes da Silva	019.***.***-85	Membro
Raimundo Rodrigues da Silva Filho	003.***.***-78	Membro


Art. 7º. Em licitações realizadas na modalidade Pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 8º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2025.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal